

Requerimento Nº

/2015

(Do Sr. Deputado Andre Moura)

Requer revisão do despacho aposto ao PL nº 1.628/2015, de modo a também distribuí-lo à Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU, preservando-se as distribuições iniciais para as demais comissões.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. com fulcro no art. 17, inciso II, alíneas 'a' e 'c' c/c art. 32, inciso VII, alínea, 'a', do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, reexame do despacho inicial, exarado em 12/06/2015, referente ao **PL nº 1.628/2015**, de minha própria autoria, que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, suas condições de trabalho, e seus direitos previdenciários, oriundos da regulamentação da Emenda Constitucional 51/2006", para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU.

Justificativa

A Projeto de Lei nº 1.628, de 2015, de minha autoria, busca a alteração da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, suas condições de trabalho, e seus direitos previdenciários, oriundos da

regulamentação da Emenda Constitucional 51/2006. Além disso, modifica-se o artigo 6º da Lei nº 11.350/2006, que regulamenta a profissão, para determinar que o Agente Comunitário de Saúde que comprovar não possuir residência própria na área de sua atuação terá direito a Bolsa Moradia no valor de 01 (um) salário mínimo por mês, custeada pelo Fundo Nacional de Saúde, devendo ser beneficiado prioritariamente pelo Programa Minha Casa Minha Vida, para aquisição de imóvel na sua área de atuação.

Assim sendo, e por compreender que o tema constante da proposição estabelece implicações à "habitação e sistema financeiro de habitação", conforme previsto no art. 32, inciso VII, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é indispensável, em face do campo temático, a submissão da proposta à Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Brasília/DF, de Junho de 2015.

Deputado ANDRE MOURA PSC/SE